PROJETO DE LEI Nº. 257/2012

Súmula:- Declara de Interesse Social, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º - Fica declarada de **Interesse Social,** para serem inseridas no **"Programa Minha Casa Minha Vida",** instituído pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº. 459, de 25 de março de 2009, visando a construção de um conjunto habitacional para atender famílias com renda familiar de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, os imóveis abaixo especificados, do **Jardim Santiago II:**

Lotes 26 a 30, da Quadra 10, com 227, 50 m² cada lote;
Lotes 28 a 30, da Quadra 11, com 227, 50 m² cada lote;
Lote 09, da Quadra 15, com 387,61 m²;
Lote 10, da Quadra 15, com 399, 49 m²;
Lotes 26 a 33, da Quadra 16, com 227, 50 m² cada lote;
Lote 34, da Quadra 16, com 262, 19 m²;
Lotes 11 a 16, da Quadra 17, com 227, 50 m² cada lote;
Lotes 25 a 33, da Quadra 17, com 227, 50 m² cada lote.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 3 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR. - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que ora estamos submetendo para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo declarar de Interesse Social, área de terras, cuja finalidade será a construção de um conjunto habitacional.

Salientamos que o referido empreendimento é muito importante para o Município, considerando que contribuirá para a redução do déficit habitacional do município e atenderá a população de baixa renda, visto a destinação dessas áreas para o atendimento do Programa "Minha Casa Minha Vida".

Esperamos assim, contar com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras, para a concretização desse programa que tem proporcionado às pessoas a realização do sonho de ter a casa própria.

É esta a nossa justificativa e esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 3 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal